



Comunicado Oficial nº 075/2024

RESOLUÇÕES DA PRESIDÊNCIA

O presidente da Federação Paulista de Futebol de Salão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da entidade e demais legislações esportivas em vigor,

CONSIDERANDO que no dia 13/04/2024, em partida válida pelo Campeonato Metropolitano – Categorias de Base, entre as equipes SÃO PAULO FC X ASF/MAGNUS, tendo como local o Ginásio Presidente Ciro 1, foram relatados cânticos e ofensas contra a equipe de arbitragem e atletas do São Paulo FC, por parte da torcida da ASF/Magnus;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 15 da Disposições Iniciais 2024, que diz:

É dever do clube controlar o comportamento de membros de comissão técnica, de pais e de torcedores em locais de jogos de suas equipes, não sendo permitido:

a) Condutas desrespeitosas, ofensivas e agressivas contra os oficiais de arbitragem, atletas, comissões técnicas, dirigentes da FPFS e dos próprios torcedores afetará o bom andamento das partidas e o árbitro poderá paralisar a partida e ordenar a retirada da(s) pessoa(s) que apresentar(em) tal comportamento. O representante da equipe será chamado para identificar a(s) pessoa(s) e adotar as providências para removê-la(s) do interior do ginásio. A equipe de arbitragem aguardará a saída do(s) elemento(s) do ginásio para reiniciar a partida, por até 15 (quinze) minutos, após esse período, em não sendo adotada as providências acima o árbitro decretará o encerramento da partida por falta de garantias da equipe causadora, sendo aplicado a perda dos pontos para a equipe adversária e multa administrativa.

b) Cânticos, canções, gritos, hinos e afins de torcedores de uma equipe que ofendam, ridicularizem, denigam a dignidade da pessoa humana tais como alusões homofóbicas, racistas, entre outras a torcedores adversários, oficiais de arbitragem e dirigentes da FPFS ou ainda incitem a violência, são comportamentos não condizentes com os princípios éticos desportivos e deverão ser evitados nos jogos de futsal, principalmente nas categorias de iniciação e base. É dever dos responsáveis pelos clubes orientar seus torcedores a fim de coibir essas atitudes. A não observância e este item,



FPFS | Federação Paulista de Futebol de Salão

FUNDADA EM 14 DE JUNHO DE 1955 - 66 ANOS EM PROL DO FUTSAL PAULISTA



+55 11 2714-8150
+55 11 3229-6550



www.futsal.com.br
futsal@futsal.com.br



Rua Beneficência Portuguesa, 24 - 2º andar
São Paulo (SP) - Brasil | CEP 01033020

acarretará ao clube multa administrativa além de eventuais sanções da Justiça Desportiva.

Parágrafo Único: As infrações relacionadas a este artigo serão penalizadas com multas administrativas e/ou outras sanções. Os valores das multas serão encontrados no Regimento de Taxas e Multas Administrativas de 2024.

RESOLVE, após ouvir o Diretor do Departamento Técnico:

ADVERTIR a equipe ASF/Magnus, para que adote providências a fim de evitar que tal fato não volte a acontecer em jogos promovidos pela FPFS, sob pena de, na reincidência, ser aplicada perda de pontos e/ou multa administrativa.

Sem outro particular, dê-se ciência a todos os envolvidos, publique-se, cumpra-se e registre-se o acima exposto.

São Paulo, 16 de abril de 2024

NILTON C. ROMÃO
Presidente